

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2023 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO E EXPANSÃO DA REDE DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PROFEI

O Conselho Gestor do PROFEI – Mestrado Profissional em Educação Inclusiva, para fins de adequação de terminologia com base no Regimento do referido programa, RETIFICA o Edital nº 05/2023 - Edital de credenciamento e expansão da rede do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI, conforme segue:

Onde se lê (item 1):

A Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, visando à expansão da rede do PROFEI – Mestrado Profissional em Educação Inclusiva, informa que receberá propostas de adesão de até quatro (4) Instituições de Ensino Superior (IES) ao referido Programa, para abertura de novos núcleos do PROFEI no ano de 2024, com um total de 40 vagas para as IES selecionadas, e de outras IES interessadas em estados da Federação nos quais o Programa não possui ainda representatividade, com previsão para início de atividades em 2025.

O Mestrado Profissional em Educação Inclusiva é ofertado por uma rede de Instituições de Ensino Superior sob a coordenação geral da UNESP. Cada Instituição de Ensino Superior que integra a rede é denominada Instituição Associada ao PROFEI e cada sede, local ou campus, onde é instalada uma turma, é considerado uma unidade.

Leia-se (item 1):

A Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, visando à expansão da rede do PROFEI – Mestrado Profissional em Educação Inclusiva, informa que receberá propostas de adesão de até quatro (4) Instituições de Ensino Superior (IES) ao referido Programa, para abertura de novos núcleos do PROFEI no ano de 2024, com um total de 40 vagas para as IES selecionadas.

O Mestrado Profissional em Educação Inclusiva é ofertado por uma rede de Instituições de Ensino Superior sob a coordenação geral da UNESP. Cada Instituição de Ensino Superior que integra a rede é denominada Instituição Associada ao PROFEI.

Onde se lê (item 3):

Para adesão, a Instituição de Ensino Superior deve encaminhar à Presidência do Comitê Gestor do PROFEI proposta única e instruída, obrigatoriamente, com os seguintes documentos.

Leia-se (item 3):

Para adesão, a Instituição de Ensino Superior deve encaminhar à Presidência do Conselho Gestor do PROFEI proposta única e instruída, obrigatoriamente, com os seguintes documentos.

Onde se lê (item 3):

c) Formulário Modelo, que está disponível no link: https://www.fct.unesp.br/Home/Pos_Graduacao/-educacaoinclusiva/formulario.pdf, devidamente preenchido com os seguintes dados da proposta:

1. Dados institucionais da proponente: nome, sigla e CNPJ.
 - 1.1. Dirigente máximo da IES: nome e dados para contato.
 - 1.2. Pró-Reitor de Pós-Graduação ou cargo equivalente: nome, cargo e dados para contato.

Para cada unidade prevista:

2. Coordenador Acadêmico Local: nome, titulação e dados para contato.
3. Vice- coordenador Acadêmico Local: nome, titulação e dados para contato.
4. Corpo Docente Local: nome, titulação, que atenda ao Item 2, inciso 'e' deste edital, de pelo menos oito (8) docentes e as respectivas disciplinas que serão ministradas pelos mesmos, incluindo o Coordenador Acadêmico Local, de acordo com os critérios do Regulamento do PROFEI.
5. Número de vagas: a Instituição poderá propor um mínimo de 8 e máximo de 40 vagas.
6. Localização da unidade: cidade e endereço completo do local onde haverá o vínculo institucional.

Leia-se (item 3):

c) Formulário Modelo, que está disponível no link: https://www.fct.unesp.br/Home/Pos_Graduacao/-educacaoinclusiva/formulario.pdf, devidamente preenchido com os seguintes dados da proposta:

1. Dados institucionais da proponente: nome, sigla e CNPJ.
 - 1.1. Dirigente máximo da IES: nome e dados para contato.
 - 1.2. Pró-Reitor de Pós-Graduação ou cargo equivalente: nome, cargo e dados para contato.
2. Coordenador Acadêmico Local: nome, titulação e dados para contato.
3. Vice-coordenador Acadêmico Local: nome, titulação e dados para contato.

4. Corpo Docente Local: nome, titulação, que atenda ao Item 2, inciso 'e' deste edital, de pelo menos oito (8) docentes e as respectivas disciplinas que serão ministradas pelos mesmos, incluindo o Coordenador Acadêmico Local, de acordo com os critérios do Regimento do PROFEI.

5. Número de vagas: a Instituição poderá propor um mínimo de 8 e máximo de 40 vagas.

6. Dados de contato da IES: endereço completo, incluindo CEP e município, telefone e e-mail.

Onde se lê (item 4):

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Instituição interessada na adesão à Rede deverá encaminhar a proposta à Presidência do Comitê Gestor do PROFEI, no período de 11 a 25 de setembro 2023, exclusivamente em formato digital para o endereço eletrônico profei.fct@unesp.br.

Leia-se (item 4):

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Instituição interessada na adesão à Rede deverá encaminhar a proposta à Presidência do Conselho Gestor do PROFEI, no período de 11 a 25 de setembro 2023, exclusivamente em formato digital para o endereço eletrônico profei.fct@unesp.br.

Onde se lê (item 5):

a) A análise do mérito das propostas será realizada pelo Comitê Gestor do PROFEI.

Leia-se (item 5):

a) A análise do mérito das propostas será realizada pelo Conselho Gestor do PROFEI.

Onde se lê (item 5):

b) 6. conveniência geográfica da proposta, privilegiando regiões e estados que ainda não apresentam núcleos do PROFEI.

Leia-se (item 5):

b) 6. conveniência geográfica da proposta, privilegiando regiões e estados que ainda não apresentam IES associadas do PROFEI.

Onde se lê (item 6):

e) O Comitê Gestor do PROFEI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Leia-se (item 6):

e) O Conselho Gestor do PROFEI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.